



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 054/2008

Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Marketing no Departamento de Comunicação Social.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº COS 467/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, no período matutino, vinculado à área de Ciências Humanas, no Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Marketing deverá ser feita no prazo mínimo de 02 (dois) anos e no prazo máximo de 04 (quatro), em regime seriado, com aulas de segunda a sábado, e terá duração de 1.600 (hum mil e seiscentas) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 70 (setenta) vagas no período matutino, no processo seletivo de 2009.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, com especificação das disciplinas e cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 25 de setembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA